

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
21 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

DECRETO Nº 14.872, DE 21 DE SETEMBRO 2026

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, AS DATAS DE PONTO FACULTATIVO E OS DIAS DE EXPEDIENTE COM COMPENSAÇÃO NO ANO DE 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a imperiosa observância dos princípios da eficiência, da impessoalidade e da moralidade administrativa na realização dos pagamentos dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar as datas do próximo exercício, de modo a possibilitar a adequada organização dos cronogramas administrativos e financeiros do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 2026-01007190, da Secretaria Municipal de Modernização e Gestão de Pessoal,

DECRETA:

Art. 1º Não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias 04/01, 05/01, 22/04, 28/05, 06/09, 11/10, 29/10, 01/11, 24/12 e 31/12 de 2027, devendo ser observada, pelo funcionalismo público municipal, a compensação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Fica estabelecido o Calendário de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais – Exercício 2027, com as respectivas datas a serem observadas pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, conforme disposto no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Ficam estabelecidos como pontos facultativos os dias 08/02/2027 (segunda-feira), Carnaval; 10/02/2027 (quarta-feira), Quarta-feira de Cinzas; e 28/10/2027, Dia do Servidor Público.

Art. 4º O período de compensação será de 30 (trinta) minutos diários, com início em 22/02/2027, respeitada a carga horária do cargo, na forma estabelecida no Anexo I deste Decreto.

§ 1º A compensação será realizada durante o intervalo para almoço pelos servidores que possuam intervalo superior a 1 (uma) hora, sem prejuízo do cumprimento da jornada diária estabelecida para o cargo.

§ 2º A compensação será realizada ao final do expediente pelos servidores que possuam intervalo para almoço inferior a 1 (uma) hora.

Art. 5º As disposições relativas aos dias sem expediente previstos no art. 1º deste Decreto não se aplicarão aos servidores lotados nas Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação, Juventude e Inovação, bem como àqueles que prestam serviços considerados emergenciais, essenciais, de manutenção, urbanos ou executados mediante escala, observadas as peculiaridades de cada órgão ou unidade administrativa.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação, Juventude e Inovação poderá elaborar norma específica para regulamentar, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, o cumprimento da jornada de trabalho e dos dias correspondentes àqueles previstos no art. 1º deste Decreto, de modo a assegurar o cumprimento dos dias letivos e da carga horária dos cargos, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Ficam estendidos os efeitos deste Decreto aos órgãos da Administração Autárquica e Fundacional do Município, observadas as respectivas peculiaridades e a legislação aplicável.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
21 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ANDERSON MARINHO DE ALCANTARA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - INTERINO

FABIANA JUDICE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS - INTERINA

ANEXO I

DIAS DE COMPENSAÇÃO

MÊS	DIA
JAN	04
	05
ABR	22
MAI	28
SET	06
OUT	11
	29
NOV	01
DEZ	24
	31

PERÍODO DE COMPENSAÇÃO

CH/SEMANAL	DIAS	PERIODO
16 horas	64	22/02 até 27/04
20 horas	80	22/02 até 13/05
24 horas	96	22/02 até 29/05
30 horas	120	22/02 até 22/06
35 horas	140	22/02 até 12/07
40 horas	160	22/02 até 01/08

ANEXO II

CALENDÁRIO MUNICIPAL

MES	FOLHA	DATA	DIA DA SEMANA
JANEIRO	NORMAL/FÉRIAS/RESCISÃO	28	Quinta-feira
FEVEREIRO	NORMAL/FÉRIAS/RESCISÃO	26	Sexta-feira
MARÇO	NORMAL/FÉRIAS/RESCISÃO	30	Terça-feira
ABRIL	NORMAL/FÉRIAS/RESCISÃO	29	Quinta-feira
MAIO	NORMAL/FÉRIAS/RESCISÃO	26	Quarta-feira
JUNHO	NORMAL/FÉRIAS/RESCISÃO	29	Terça-feira
JULHO	13º (1ª PARCELA)	16	Sexta-feira
	NORMAL/FÉRIAS/RESCISÃO	29	Quinta-feira
AGOSTO	NORMAL/FÉRIAS/RESCISÃO	30	Segunda-feira
SETEMBRO	NORMAL/FÉRIAS/RESCISÃO	29	Quarta-feira
OUTUBRO	NORMAL/FÉRIAS/RESCISÃO	27	Quarta-feira
NOVEMBRO	NORMAL/FÉRIAS/RESCISÃO	29	Segunda-feira
DEZEMBRO	13º (2ª PARCELA)	17	Sexta-feira
	NORMAL/FÉRIAS/RESCISÃO	28	Terça-feira



CALENDÁRIO [PMAR]
2027

CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS - ANO 2027

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO							ABRIL							MAIO							JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S							
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24							
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30								
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30															
24	25	26	27	28	29	30	28	29	30	31				25	26	27	28	29	30																						
31																																									

JULHO							AGOSTO							SETEMBRO							OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S							
4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22								
11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30							
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30														
25	26	27	28	29	30	31	29	30	31					24	25	26	27	28	29	30																					

FERIADOS	
JAN	1 Confraternização Universal (FN)
	6 Aniversário da Cidade (FM)
FEV	9 Carnaval (FE)
MAR	26 Paixão de Cristo (FM)
	29 São Benedito (FM)
ABR	21 Tiradentes (FN)
	23 São Jorge (FE)
MAI	1 Dia do Trabalho (FN)
	27 Corpus Christi (FM)
SET	7 Independência (FN)
OUT	12 Nossa Senhora Aparecida (FN)
	2 Finados (FN)
NOV	15 Proclamação da República (FN)
	20 Consciência Negra (FE)
DEZ	8 Nossa Senhora da Conceição (FM)
	25 Natal (FN)

PONTOS FACULTATIVOS		
FEV	8 Ponto Facultativo Carnaval	
	10 Ponto Facultativo Carnaval	
OUT	28 Dia do Servidor Público	
CALENDÁRIO DE PAGAMENTO		
	Folha Normal, Férias e Rescisão	
	Folha de 13º Salário	
ESCALA DE COMPENSAÇÃO		
CH/SEMANAL	DIAS	PERÍODO
16 horas	64	22/02 até 27/04
20 horas	80	22/02 até 13/05
24 horas	96	22/02 até 29/05
30 horas	120	22/02 até 22/06
35 horas	140	22/02 até 12/07
40 horas	160	22/02 até 01/08

FOLGA COMPENSAÇÃO		
MÊS	DIA	COMPENSAÇÃO
JAN	04	*A compensação dar-se-á no intervalo do almoço de 30 minutos.
ABR	22	
MAI	28	*Aqueles que tem intervalo de 1h a com pensação será realizada ao fim do expediente.
SET	06	
OUT	11	
	29	
NOV	01	
	24	
DEZ	31	